

À Prefeitura Municipal De Capivari De Baixo/SC

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Vicente Corrêa Costa
(GABINETE DO PREFEITO CAPIVARI DE BAIXO -SC)

Ofício de nº 76/CMDCA/2022

Capivari de Baixo, 20 de dezembro de 2022.


Assunto: Solicitação de pagamento da empresa Maiara Viana Diamantino, referente à assessoria para a Conferência que ocorreu dia 22 de novembro de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, conforme art. 6º A da Lei Municipal 1409/2011, **informa** que recebeu através do e-mail e encaminha a **Nota Fiscal eletrônica** n. 1 (**em anexo**), no valor de **RS 3.200,00** (três mil e duzentos reais), referente ao serviço de prestado pela Maiara Viana Diamantino **CNPJ: 48.394.953/0001-08**, de execução de assessoria da Conferência executada em 22 de novembro de 2022, conforme SF nº 2752/2022. O CMDCA encaminha também em anexo o relatório de execução do serviço.

Este conselho **solicita** o encaminhamento à contabilidade/tesouraria para **proceder com o pagamento** a ser realizado com os recursos de manutenção do **FIA – Fundo da Infância e Adolescência (86)** deste município, conforme AF.


Alessandra Vieira Francioni Silva
Presidente do CMDCA

Recebemos em:	21, 12 2022
Órgão:	Assessoria
Funcionário(a):	Rafaela
Assinatura:	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Número do RPS	Número da nota	
			1
	Data da emissão da nota		25/11/2022 15:11:17
	Data do fato gerador		25/11/2022 15:11:17
		Código de verificação	
		BVRTPNRWA	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MAIARA DIAMANTINO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
Nome/Razão social: MAIARA VIEIRA DIAMANTINO 05894578965
CPF/CNPJ: 48.394.953/0001-08 Inscrição municipal: 12261
Endereço: R JOAO ELOI SCHMIDT Número: 1335 Bairro: NOSSA SENHORA DE FATIMA CEP: 88750-000
Complemento:
Município: Braço do Norte UF: SC
E-mail: maiara14diamantino@outlook.com Site:

Inscrição estadual:
Telefone:
Celular: (48) 99936-8925

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo
Nome/Razão social: Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo
CPF/CNPJ: 95.780.441/0001-60 Inscrição municipal:
Endereço: Emani Cotrin Número: 187 Bairro: Centro CEP: 88745-000
Complemento: Prefeitura
Município: Capivari de Baixo UF: SC
E-mail: ti@capivariabaixo.sc.gov.br Telefone: (48) 3621-4400 Celular:

Inscrição estadual:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Excussão de acessória no planejamento e execução da 8ª Conferência Municipal da dos Direitos da Criança e do Adolescente. Realizada na data de 22 de Novembro de 2022.	3.200,0000	1,0000	3.200,0000	3.200,00x0,00 =	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		A vista	3.200,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 3.200,00			Valor líquido = R\$ 3.200,00		

Códigos dos serviços:

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
Situação tributária do ISSQN: Normal
Local da prestação do serviço: Capivari de Baixo

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar Municipal nº 031/2005
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional
Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 430,40 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 88,96 (2,78%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade





**RELATÓRIO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA DE ADOLESCENTES**

**Capivari de Baixo/SC
2022**





**RELATÓRIO DA 08ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

ALESSANDRA VIEIRA FRANCISCONI DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente

VICENTE CORRÊA COSTA
Prefeito Municipal de Capivari de Baixo/SC

VALTEMIR AGUIAR FELICIANO
Secretário Municipal Assistência Social

MAIARA DIAMANTINO
Assessoria técnica do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente e organizadora do relatório final da
XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente



RELAÇÃO DOS DELEGADOS PARA A ETAPA ESTADUAL

Abaixo apresentamos a relação dos delegados eleitos para a Etapa Estadual.

Delegado	Seguimento	Documentos	Contato
Luigi Gabriel da Silva	Adolescente/Titular	CPF- 123.701.649-56	(48) 99130-1266
Isableli Miranda Maeta	Adolescente/Suplente	RG- 6136983198	(48) 99110-4837
Alessandra Vieira da Silva Fransciscone	Governamental/Titular	RG-3269359	(48) 99906-6043
Simone Fernandes Floriano	Governamental/Suplente	RG-4356267	(48) 98466-7202
Rosilene Costa Antônio	Não Governamental/Titular	RG- 33646325	(48) 99108-4979
Dafna Correa Rodrigues	Não Governamental/Suplente	RG- 4318506	(48) 99123-7172
Alessandra de Souza	Conselheiro/Titular	Rg- 3468350	(48) 99647-8810
Lauizi Cristina Eich	Conselheiro/Suplente	RG- 3733535	(48) 92000-4215

IV CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finda-se um processo formal de realização da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Capivari de Baixo/SC, com o compromisso de que os debates, reflexões, aprendizados e deliberações, sigam em frente e sejam efetivamente colocados em prática.

O município tem uma história nesse campo e reconhece os muitos avanços dessa trajetória, o que deve movimentar todos os atores envolvidos, seja o poder público, a sociedade civil, as instituições, autoridades, entidades, todos os serviços, as famílias e os próprios protagonistas a quem se destinam a política local, de modo que cada um assuma bem suas atribuições e responsabilidades, assegurando os objetivos e metas da Política Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes e que foram aqui propostos.

Espera-se ainda que tanto a esfera estadual como federal, cumpram o que lhes é devido, tanto em termos da coordenação dessa Política, apoio irrestrito aos conselhos e instâncias, responsabilidades legais, financiamento adequado, investimentos nas ações nacionais coletivas, execução das propostas deliberadas, bem como, o total compromisso político com as concepções e diretrizes do SGD/ECA, tão ameaçados nos últimos tempos.

De modo geral, foi gratificante para o CMDCA, vivenciar e realizar mais essa Conferência em Capivari de Baixo, junto a todos os envolvidos, onde se aprendeu mais e



**RELATÓRIO DA 08ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

ALESSANDRA VIEIRA FRANCISCONI DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente

VICENTE CORRÊA COSTA
Prefeito Municipal de Capivari de Baixo/SC

VALTEMIR AGUIAR FELICIANO
Secretário Municipal Assistência Social

MAIARA DIAMANTINO
Assessoria técnica do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente e organizadora do relatório final da
XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente



RELAÇÃO DOS DELEGADOS PARA A ETAPA ESTADUAL

Abaixo apresentamos a relação dos delegados eleitos para a Etapa Estadual.

Delegado	Seguimento	Documentos	Contato
Luigi Gabriel da Silva	Adolescente/Titular	CPF- 123.701.649-56	(48) 99130-1266
Isabelle Miranda Maeta	Adolescente/Suplente	RG- 6136983198	(48) 99110-4837
Alessandra Vieira da Silva Fransciscone	Governamental/Titular	RG-3269359	(48) 99906-6043
Simone Fernandes Floriano	Governamental/Suplente	RG-4356267	(48) 98466-7202
Rosilene Costa Antônio	Não Governamental/Titular	RG- 33646325	(48) 99108-4979
Dafna Correa Rodrigues	Não Governamental/Suplente	RG- 4318506	(48) 99123-7172
Alessandra de Souza	Conselheiro/Titular	Rg- 3468350	(48) 99647-8810
Lauizi Cristina Eich	Conselheiro/Suplente	RG- 3733535	(48) 92000-4215

IV CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finda-se um processo formal de realização da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Capivari de Baixo/SC, com o compromisso de que os debates, reflexões, aprendizados e deliberações, sigam em frente e sejam efetivamente colocados em prática.

O município tem uma história nesse campo e reconhece os muitos avanços dessa trajetória, o que deve movimentar todos os atores envolvidos, seja o poder público, a sociedade civil, as instituições, autoridades, entidades, todos os serviços, as famílias e os próprios protagonistas a quem se destinam a política local, de modo que cada um assuma bem suas atribuições e responsabilidades, assegurando os objetivos e metas da Política Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes e que foram aqui propostos.

Espera-se ainda que tanto a esfera estadual como federal, cumpram o que lhes é devido, tanto em termos da coordenação dessa Política, apoio irrestrito aos conselhos e instâncias, responsabilidades legais, financiamento adequado, investimentos nas ações nacionais coletivas, execução das propostas deliberadas, bem como, o total compromisso político com as concepções e diretrizes do SGD/ECA, tão ameaçados nos últimos tempos.

De modo geral, foi gratificante para o CMDCA, vivenciar e realizar mais essa Conferência em Capivari de Baixo, junto a todos os envolvidos, onde se aprendeu mais e



**RELATÓRIO DA 08ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

ALESSANDRA VIEIRA FRANCISCONI DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente

VICENTE CORRÊA COSTA
Prefeito Municipal de Capivari de Baixo/SC

MAIARA DIAMANTINO
Assessoria técnica do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente e organizadora do relatório final da
XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente



SECRETARIA EXECUTIVA E PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretária (o) Executiva(o):

Nome: Sabrina Medeiros Da Silva

E-mail: cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br

Fone: 3621-1146

Presidente do CMDCA:

Nome: Alessandra Francisoni Silva

E-mail: cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br

Fone: 3621-1146

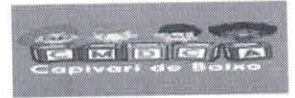
COMISSÃO ORGANIZADORA

- Alessandra Vieira Franciscone da Silva
- Simone Fernandes Floriano
- Dafna Corrêa Rodrigues
- Alyne Mota Barbosa Pinter
- Saray Battistella

I. INFORMAÇÕES GERAIS

Município	CAPIVARI DE BAIXO/SC
Data	22/11/2022
Local	Auditório do Parque Diamante +Energia das 13h às 18h. R. Gen. Osvaldo Pinto, da Veiga, 1 – Centro, Capivari de Baixo – SC, 88745-000
Total de participantes	172

Representação	Nº total
Adolescentes	40
Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente	05
Conselheiros Tutelares	05
Representantes de Conselhos Setoriais Municipal, a partir da sua atuação na área da criança e do adolescente	03
Representantes de órgãos públicos municipais de políticas de atendimento de crianças e adolescentes	04
Representantes de promoção, proteção, defesa e controle de direitos de crianças e adolescentes	07
Profissional de educação da educação básica	19
Profissional de saúde, com atuação direta com criança e adolescente	13
Profissional de assistência social, com atuação direta com criança e adolescente	12
Outros	64



I. JUSTIFICATIVA

O presente relatório registra os principais pontos e conteúdos debatidos, bem como as propostas aprovadas, quando da realização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Capivari de Baixo/SC.

O tema escolhido para a 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente busca refletir e avaliar os reflexos da pandemia de Covid-19 na vida de crianças e adolescentes. Em março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a doença associada ao SARS-CoV-2, a Covid-19, uma pandemia. O continente americano, segundo dados da OMS, é recordista em casos e óbitos por Covid-19, sendo os Estados Unidos e o Brasil os países mais afetados no continente. A queda na renda das famílias com crianças e adolescentes, a restrição do acesso a atividades escolares e à alimentação adequada são alguns dos efeitos socioeconômicos da crise sanitária (Unicef, 2021).

A pandemia aprofundou as desigualdades com maiores efeitos na vida de mulheres, negras e negros, afrodescendentes, povos indígenas e comunidades marginalizadas (Oxfam, 2021). Com mais de 600 mil óbitos no Brasil, a pandemia tem múltiplos efeitos na vida de crianças e adolescentes, que vão desde óbito e sequelas em consequência da Covid-19, a violências, fome, restrição do acesso a serviços, entre outros. O empobrecimento da população em decorrência da pandemia e associado a uma série de outras situações levou o país a fechar o ano de 2021 com cerca de 33 milhões de trabalhadores com renda mensal de até um salário mínimo, impactando negativamente na vida de crianças e adolescentes.

A pandemia evidenciou ainda mais a necessidade de sistemas de proteção e promoção de políticas públicas que assegurem efetivamente os direitos de crianças e adolescentes e de reparação dos danos causados. O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGD), definido pela Resolução nº 113/2006 do Conanda. Constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal (Conanda, 2006).

A ação articulada dos atores do SGD possibilita uma resposta ampla e efetiva no contexto pandêmico àqueles(as) mais vulneráveis. Nesse contexto, algumas proposições

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'J'.



evidenciadas nos planos e políticas para a área foram reafirmadas e estabelecidas como, por exemplo, a recomendação de revisão das decisões sobre internação e semiliberdade no sistema socioeducativo e as orientações para os serviços de acolhimento.

A realidade das crianças e adolescentes brasileiros, bem como todos os fenômenos no campo da proteção e atenção às mais diversas situações de risco e vulnerabilidades torna-se o grande campo de trabalho e luta, de todos àqueles que não se conformam com as injustiças, violências, descaso, desproteção e o fim dos sonhos e futuro de milhares de crianças e adolescentes ainda em nosso país. Neste sentido, apesar dos inúmeros desafios e a falta de maior ousadia pra fazer avançar os resultados que o ECA e o SGD estabelecem, a realização dos processos conferenciais são sempre instigantes e promissores de novas conquistas e concretização dos direitos das crianças e adolescentes em cada município brasileiro. Com a 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Capivari de Baixo reitera seu compromisso com essa causa e renova todos os compromissos éticos e políticos para a efetivação das propostas aprovadas na Conferência, apoiadas e fortalecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Capivari de Baixo.

II. INTRODUÇÃO

A 08ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Capivari de Baixo foi convocada através da resolução 389/2022, a qual nomeou a comissão organizadora.

Após a convocação da conferência, a comissão organizadora em parceria com os demais membros do CMDCA, representantes das secretarias e entidades, elaboram metodologia de execução, bem como documentos orientadores.

A comissão da 08ª Conferência Municipal reuniu-se regularmente para discutir a metodologia, planejamento da conferência e realizar os encaminhamentos necessários.

O processo conferencial foi amplamente divulgado, e para seu planejamento e execução contou com contratação de assessoria técnica, a qual assessorou a comissão desde da convocação, elaboração de materiais, condução na plenária, palestra e relatório final.

III. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A 08ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do



município de Capivari de Baixo foi realizada no dia 22 de novembro de 2022, das 13:00h as 18:00h no Auditório do Parque Diamante +Energia, localizado na R. Gen. Osvaldo Pinto, da Veiga, 1 – Centro, Capivari de Baixo – SC, 88745-000

A conferência iniciou as 13:00h com credenciamento dos participantes. As 13:30h iniciou-se a solenidade de abertura, com a presença da presidente do CMDCA, Alessandra Vieira Franciscone da Silva, do Prefeito Municipal Vicente Corrêa Costa, do Secretário Municipal de Assistência Social Valtemir Aguiar Feliciano, representando os demais secretários. Em seguida os representantes da mesa de abertura realizaram seus pronunciamentos, a presidente do CMDCA Alessandra Vieira Franciscone da Silva, declarou aberta a 08ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Capivari de Baixo, desejando uma ótima tarde de trabalho a todos.

As 14:00h foi realizada a leitura e aprovação do regimento interno, pela representante da comissão organizadora, Dafna Corrêa Rodrigues.

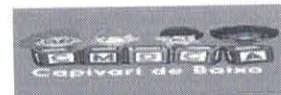
As 14:30h a palestrante Maiara Diamantino deu início palestra magna, com o tema *“A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”*, e explanação dos 05 (cinco) eixos temáticos.

Após a realização da palestra, foi organizado os grupos para início das oficinas de discussão dos eixos temáticos e construção de propostas. Os grupos contaram com 01 facilitador, sendo eleito entre os integrantes 01 relator.

Encerrada as oficinas de discussão dos eixos, os participantes retornaram para a plenária e iniciado a apreciação e votação das propostas discutidas e construídas nos grupos de trabalho, onde 01 representante de cada eixo apresentou as propostas discutidas nos grupos.

As 16:30h foi aberta a plenária de eleição dos delegados municipais, para participarem da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Finalizando, a presidente do CMDCA Alessandra Vieira Franciscone da Silva, fez uso da palavra agradecendo a participação de todos e reforçando a importância do controle social para que se efetive as propostas discutidas na 08ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e encerra a conferência convidando os presentes com um coffee.

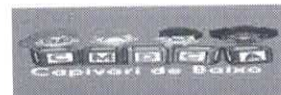


SÍNTESE DAS DELIBERAÇÕES DA CONFERÊNCIA

Segue as propostas construídas e aprovadas na 08ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo. O **quadro síntese 01** apresenta as propostas discutidas e elaboradas para todos níveis federados, e no **quadro síntese 02** as propostas aprovadas para a etapa estadual. Conforme resolução nº 006/2022 do CEDCA: *Art. 6º Os municípios, após a realização de suas Conferências Municipais, deverão trazer para a Conferência Estadual, 1 (uma) proposta para cada um dos 5 (cinco) eixos apresentados pelo CONANDA*

1- QUADRO SÍNTESE 01: PROPOSTAS DISCUTIDAS E APROVADAS PARA TODOS OS ENTE FEDERADOS

<p>Eixo 1: “Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia”;</p>	<p>Federal/Estadual:</p> <p>1-Subsidiar recursos financeiros, para que sejam distribuídos kits de alimentação durante o período de recesso escolar às famílias em vulnerabilidade (identificadas pela escola).</p> <p>Municipal:</p> <p>1 - Promover a recuperação das aprendizagens, através do reforço escolar no contraturno. 2 - Ter um profissional da assistência social e da psicologia, que possa fazer o acompanhamento das famílias dos alunos, conforme Lei Nacional nº 13.935/2019. 3 - Promover campanhas e palestras de conscientização sobre a importância da vacinação e da prevenção em nível municipal.</p>
<p>Eixo 2: “Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de COVID 19”;</p>	<p>Federal/Estadual:</p> <p>1-Criar um App adaptado, interligado aos canais de denúncia já existentes, para crianças a partir de 7 anos, para facilitar as denúncias de violência.</p> <p>Municipal:</p> <p>1 - Implementar equipe multidisciplinar para dar apoio pedagógico aos alunos que estão se encontram em evasão escolar. 2 - Criar programas de capacitações dentro das escolas, com professores e alunos, para conscientização e prevenção dos tipos de violência. 3 - Promover a divulgação de dados estatísticos da violência com crianças e adolescentes.</p>
<p>Eixo 3: “Ampliação e consolidação da participação</p>	<p>Federal/Estadual:</p>



<p>de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia”;</p>	<p>1-Solicitar a Inclusão de movimentos estudantis, como: Grêmios, conselhos deliberativos no planejamento estadual (SED), do sistema de educação, através de leis específicas, para tornar efetivo sua execução.</p> <p>Municipal:</p> <p>1 - Solicitar a inclusão de movimentos estudantis, como: grêmios, conselhos deliberativos, APP's no planejamento municipal do sistema de educação, através de leis específicas, para tornar efetivo sua execução.</p> <p>2 - Criar e implantar a câmara mirim, composta por representantes de grêmios estudantis já eleitos pela comunidade escolar, para representar as necessidades e solicitações da criança e do adolescente do nosso município.</p> <p>3 - Elaborar e executar projetos voltados para a mídia e comunicação digital, para ampliar a conexão e divulgação de direitos e deveres da criança e do adolescente, como: podcasts, vídeos no youtube, e redes sociais dos quais os alunos sejam os protagonistas ativos.</p>
<p>Eixo 4: “Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico”;</p>	<p>Federal/Estadual:</p> <p>1-Criar um colegiado dos grêmios estudantis no ambito estadual, para discutir assuntos de interesses das crianças e adolescentes.</p> <p>Municipal:</p> <p>1 - Implantação e fortalecimento dos grêmios estudantis nas instituições escolares do nosso município; Sugerir a participação do grêmio estudantil nas reuniões do CMDCA.</p> <p>2 - Divulgação em diversos segmentos de comunicações das ações do CMDCA.</p> <p>3 - Sugerir a realização semestral de conselhos envolvendo vários eixos da sociedade como: associações de pais e professores, conselho tutelar e grêmio estudantil.</p> <p>A fim de sugerir, elaborar propostas e deliberar assuntos de importância coletiva que sejam pertinentes para a sociedade de Capivari de Baixo.</p>
<p>Eixo 5: “Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de COVID 19”.</p>	<p>Federal/Estadual:</p> <p>1-Regulamentar o recurso Chancelado.</p> <p>Municipal:</p> <p>1 - Conscientizar através de campanhas pessoas físicas, jurídicas e principalmente os contadores sobre a necessidade de divulgação do FIA, com o objetivo de ampliar arrecadação.</p> <p>2 - Ampliar o dialogo junto a rede de apoio e gestor, de modo a definir um percentual para depósito ao FIA dentro do LOA.</p> <p>3 - Criar um programa no âmbito municipal junto com a rede de apoio e comunidade como agente de proteção, afim de organizar</p>



	financeiramente a execução e atingir efetivamente as crianças e adolescentes.
--	---

2 QUADRO SÍNTESE 02: PROPOSTAS DISCUTIDAS E APROVADAS PARA A 12ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Eixo 1: “Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia”;	Federal/Estadual: 1-Subsidiar recursos financeiros, para que sejam distribuídos kits de alimentação durante o período de recesso escolar às famílias em vulnerabilidade (identificadas pela escola).
Eixo 2: “Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de COVID 19”;	Federal/Estadual: 1-Criar um App adaptado, interligado aos canais de denúncia já existentes, para crianças a partir de 7 anos, para facilitar as denúncias de violência.
Eixo 3: “Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia”;	Federal/Estadual: 1-Solicitar a Inclusão de movimentos estudantis, como: Grêmios, conselhos deliberativos no planejamento estadual (SED), do sistema de educação, através de leis específicas, para tornar efetivo sua execução.
Eixo 4: “Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico”;	Federal/Estadual: 1-Criar um colegiado dos grêmios estudantis no âmbito estadual, para discutir assuntos de interesses das crianças e adolescentes.
Eixo 5: “Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de COVID 19”.	Federal/Estadual: 1-Regulamentar o recurso Chancelado.



RELAÇÃO DOS DELEGADOS PARA A ETAPA ESTADUAL

Abaixo apresentamos a relação dos delegados eleitos para a Etapa Estadual.

Delegado	Seguimento	Documentos	Contato
Luigi Gabriel da Silva	Adolescente/Titular	CPF- 123.701.649-56	(48) 99130-1266
Isabelleli Miranda Maeta	Adolescente/Suplente	RG- 6136983198	(48) 99110-4837
Alessandra Vieira da Silva Franscicone	Governamental/Titular	RG-3269359	(48) 99906-6043
Simone Fernandes Floriano	Governamental/Suplente	RG-4356267	(48) 98466-7202
Rosilene Costa Antônio	Não Governamental/Titular	RG- 33646325	(48) 99108-4979
Dafna Correa Rodrigues	Não Governamental/Suplente	RG- 4318506	(48) 99123-7172
Alessandra de Souza	Conselheiro/Titular	Rg- 3468350	(48) 99647-8810
Louizi Cristina Eich	Conselheiro/Suplente	RG- 3733535	(48) 92000-4215

IV CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finda-se um processo formal de realização da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Capivari de Baixo/SC, com o compromisso de que os debates, reflexões, aprendizados e deliberações, sigam em frente e sejam efetivamente colocados em prática.

O município tem uma história nesse campo e reconhece os muitos avanços dessa trajetória, o que deve movimentar todos os atores envolvidos, seja o poder público, a sociedade civil, as instituições, autoridades, entidades, todos os serviços, as famílias e os próprios protagonistas a quem se destinam a política local, de modo que cada um assuma bem suas atribuições e responsabilidades, assegurando os objetivos e metas da Política Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes e que foram aqui propostos.

Espera-se ainda que tanto a esfera estadual como federal, cumpram o que lhes é devido, tanto em termos da coordenação dessa Política, apoio irrestrito aos conselhos e instâncias, responsabilidades legais, financiamento adequado, investimentos nas ações nacionais coletivas, execução das propostas deliberadas, bem como, o total compromisso político com as concepções e diretrizes do SGD/ECA, tão ameaçados nos últimos tempos.

De modo geral, foi gratificante para o CMDCA, vivenciar e realizar mais essa Conferência em Capivari de Baixo, junto a todos os envolvidos, onde se aprendeu mais e



nos trouxe mais oportunidade de buscarmos novos espaços de trabalho e articulação em defesa dos direitos da criança e adolescente.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'J'.

ANEXOS

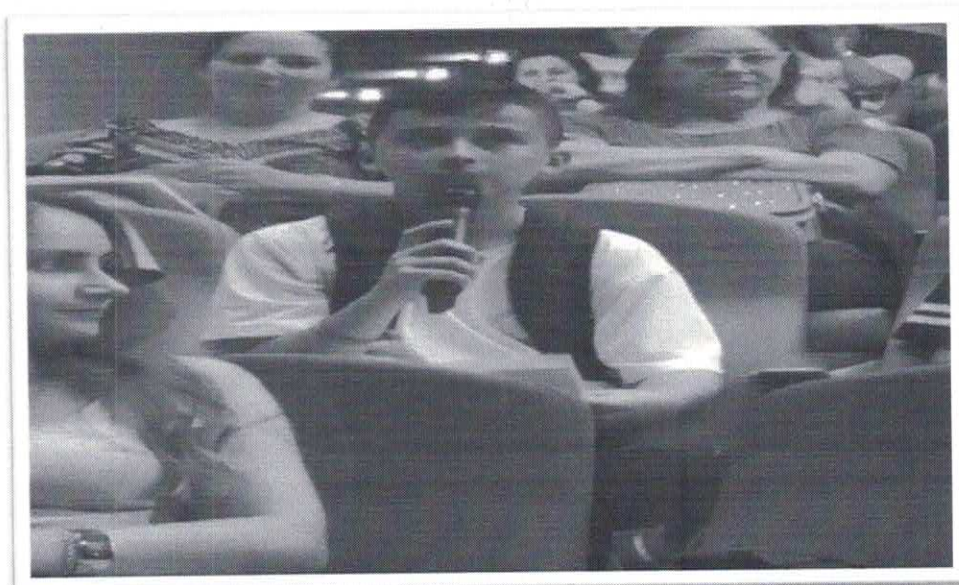


Momento da Palestra



Momento dos grupos





Participação dos adolescentes



Delegados eleitos



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'J'.



Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 389/2022

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Capivari de Baixo – SC e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente do município de Capivari de Baixo-SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e na Lei Municipal nº 1.409/2011 de 04 de outubro de 2011, que dispõe sobre a Política municipal dos direitos da criança e do adolescente e suas alterações; no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução de n.º 227, de 19 de maio de 2022, do CONANDA – Conselho Nacional dos direitos da Criança e do adolescente, que dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda o documento base e o documento orientador da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, emitido pelo CONANDA, de maio de 2022.

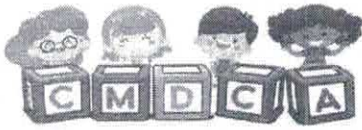
CONSIDERANDO a Resolução de n. 006/2022 do CEDCA – Conselho Estadual dos direitos da Criança e do adolescente, que dispõe sobre informações para a realização das Conferências Municipais e Estadual, e dá outras providências.

Em reunião ordinária de 27 de outubro de 2022, ata de n.º 285/2022;

Resolve:

Artigo 1º - Convocar a 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Capivari de Baixo-SC na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Capivari de Baixo-SC.

Artigo 2º - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no município de Capivari de Baixo – SC, no Parque Diamante + energia, localizado na Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, nº1. Centro, Capivari de Baixo-SC, 88745-000, em 22 de novembro de 2022, terça-feira.



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Capivari de Baixo/SC

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**.

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme previsto pelo Conselho Estadual.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Artigo 7º - Fica delegado o CMDCA para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo, 27 de outubro de 2022.

Alessandra Vieira Francioni Silva
Presidente do CMDCA de Capivari de Baixo - SC

